



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

A N E X O - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Ecopontos para atender demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender ao Programa Cidade Mais Limpa, mediante a aquisição de ecopontos destinados ao recebimento de materiais recicláveis, resíduos eletroeletrônicos, pilhas, baterias, lâmpadas e óleo de cozinha usado, promovendo a destinação ambientalmente adequada desses resíduos.

A instalação de ecopontos constitui medida essencial para promover o descarte correto de resíduos sólidos, reduzindo significativamente o descarte irregular em vias públicas, áreas verdes, lotes baldios e margens de cursos d'água, contribuindo diretamente para a melhoria da limpeza urbana, mitigação de impactos ambientais e prevenção de riscos à saúde pública.

A iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, bem como ao Decreto Federal nº 10.936/2022, que regulamenta a logística reversa e a gestão integrada de resíduos sólidos, além da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece o manejo de resíduos sólidos como serviço público essencial de saneamento básico.

Também se observam as Resoluções do CONAMA aplicáveis à destinação ambientalmente adequada de resíduos específicos, especialmente pilhas, baterias, lâmpadas e resíduos eletroeletrônicos.

A ausência de pontos apropriados para descarte contribui para o aumento dos passivos ambientais, eleva os custos operacionais com limpeza urbana e dificulta a gestão eficiente dos resíduos sólidos. Nesse contexto, a implantação dos ecopontos configura-se como solução preventiva, sustentável e economicamente vantajosa.

Ademais, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a possibilidade de futuras aquisições conforme a demanda da Administração, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, operacionalizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior competitividade, economicidade, eficiência e flexibilidade nas contratações públicas.

3. RESULTADOS ESPERADOS

A implementação de um plano de coleta seletiva traz diversos benefícios para o município, entre eles a redução de custos com a limpeza de áreas de descarte irregular, além da diminuição da proliferação de vetores e doenças. Também contribui para o incentivo à

educação ambiental da população, promovendo maior conscientização sobre o descarte correto dos resíduos.

Outro aspecto importante é o apoio às cooperativas e associações de recicladores, fortalecendo a inclusão social e econômica desses trabalhadores. Com isso, há também uma melhora significativa nas condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis.

Além disso, a coleta seletiva proporciona maior organização e eficiência na gestão municipal de resíduos sólidos, tornando o sistema mais sustentável e eficaz.

Dessa forma, a efetivação de um plano de coleta seletiva representa um avanço essencial para o desenvolvimento urbano sustentável e para a qualidade de vida da população.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE PREÇO

CÓDIGO PRODATA	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163675	ECOPONTOS IGLU	Ecoponto com 2.500 litros, material: PEAD com proteção UV, corpo plástico, base metálica, descarga inferior, Aplicação: coleta seletiva urbana, Garantia de 12 meses, Altura: 1,30, Largura:1,40, Comprimento: 1,80	UNIDADE	30	R\$ 9.807,25	R\$ 294.217,65

Indicações Orçamentárias

- Processo: 01201.0000493/2026-95
- Fornecedor: A definir
- Fonte: 100.000
- Dotação Orçamentária: 12.1201.04.122.0033.2637.449052.34
- Ficha: 20261494
- Valor Global Contratado: R\$ 294.217,65
- Valor a Empenhar: R\$ 294.217,65
- Saldo Disponível: R\$ 294.217,65

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer ecopontos destinados à coleta seletiva urbana, fabricados em material resistente (PEAD ou equivalente), com capacidade aproximada de 2.500 litros, proteção UV e estrutura adequada para uso externo, garantindo durabilidade, fácil manutenção e facilidade de utilização pela população, com abertura acessível e identificação adequada dos resíduos.

Os produtos deverão ser novos, atender às normas técnicas vigentes, possuir garantia mínima de 12 meses e ser entregues no local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte e substituição de itens com defeito.

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade e estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A forma de pagamento será realizada em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

Os locais de implantação dos ecopontos serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando que os 30 (trinta) ecopontos móveis serão distribuídos conforme análise técnica dos pontos com maior necessidade, adotando-se sistema de rodízio, sem locais fixos previamente definidos.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE ENTREGA

6.1 Os produtos/objeto deste Termo serão solicitados à CONTRATADA mediante envio de Ordem de Fornecimento/Aturorização de Entrega, pelo CONTRATANTE, por e-mail, ou outro meio eletrônico pertinente.

6.2 A CONTRATADA é responsável pelo transporte, custos para o acontecimento deste serviço, acondicionamento e entrega do objeto contratado, que deverá ser realizado no endereço a ser indicado pela Secretaria demandante.

6.3 O horário de entrega é das 08:00 às 17:00, e a CONTRATADA deve observar rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e edital. Cabe ressaltar que a entrega deverá ser feita de forma segura e eficiente, garantindo a integridade do objeto contratado e a satisfação do órgão CONTRATANTE. Para tanto, é recomendável que a CONTRATADA adote boas práticas de transporte e acondicionamento, utilizando materiais adequados e seguindo os padrões de segurança, sustentabilidade e qualidade exigidos para a atividade.

6.4 A CONTRATADA deverá fornecer o objeto, de forma total, mediante requisição do CONTRATANTE, obedecendo aos prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5 A CONTRATADA terá que entregar o objeto conforme as descrições.

6.6 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os produtos que não atendam aos quantitativos ou às especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o fornecedor a providenciar, sem ônus adicionais, a complementação ou a substituição do objeto.

6.7 A CONTRATADA deverá retirar das dependências do CONTRATANTE, às suas expensas, todo e qualquer produto que, eventualmente, seja recusado por ocasião de estar fora das especificações exigidas.

6.8 Os produtos fornecidos, objeto deste Termo, deverão ser novos, estar em perfeitas condições e vir embalados. O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.9 Os produtos, objetos deste Termo, devem ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicado sem estrita observância às especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.10 A entrega deverá ser efetuada em um prazo de no máximo 40 dias, a partir do dia do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA/ORDEM DE FORNECIMENTO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação de a CONTRATADA tomar conhecimento de todas as especificações exigidas para o produto contidas neste Termo de Referência;

7.2 Os produtos fornecidos ao CONTRATANTE deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, mesmo que não citadas neste termo;

7.3 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução;

7.4 Submeter seus empregados durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

7.5 Responsabilizar-se pela quantidade dos produtos fornecidos, assim como, efetuar a substituição daqueles que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;

7.6 Entregar os produtos adquiridos de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, nas quantidades e nos prazos estipulados pelo CONTRATANTE;

7.7 Substituir dentro do prazo estabelecido e sem ônus adicional para o CONTRATANTE, o produto que não se enquadre nas especificações constantes deste Termo de Referência, ou que apresente defeito/imperfeição apontada pelo FISCAL DE CONTRATO designado pela Administração;

7.8 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.9 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações do CONTRATANTE;

7.10 Manter, durante todo o período de vigência do acordo, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange as condições de habilitação e qualificação, além da atualização de seus dados.

7.11 Prestar garantia mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias, pelos materiais objeto do presente Termo de Referência, contados do recebimento definitivo atestado pela Fiscalização. Caso o item específico possua garantia maior ofertada pelo fabricante, valerá o maior tempo de garantia.

7.12 Poderá o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA a comprovação das condições deste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Proporcionar todas as condições necessárias para o adequado fornecimento dos produtos;

8.2 Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de entrega dos produtos;

8.3 Efetuar o pagamento pelos produtos entregues dentro do prazo estipulado neste Termo;

8.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos entregues para que sejam repostos;

8.5 Informar, por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer dúvidas, falhas ou imperfeições que possam afetar, direta ou indiretamente, a execução do objeto;

8.6 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratado, designando um FISCAL DE CONTRATO para esse fim;

8.7 Garantir que todos os procedimentos que antecedem a aquisição foram adotados em um processo interno específico, de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 O recebimento e a aceitação do objeto deste Termo obedecerão no que couber, ao disposto no art. 140, inciso II, e seus parágrafos da Lei n. 14.133/2021.

10.2 Os produtos, no ato da entrega, serão submetidos a uma conferência preliminar, a cargo do gestor e/ou gestor substituto designado pela Administração.

10.3 O recebimento provisório se dará, no ato da entrega do objeto, mediante recibo do representante do CONTRATANTE na Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

10.4 Quando do recebimento dos produtos, estes deverão estar embalados adequadamente.

10.5 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o FISCAL designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse do órgão, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

10.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do órgão ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art.120 da lei nº 14.133/2021, devendo a Contratada apresentar o preposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato por parte da CONTRATANTE.

10.7 É direito de a fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontram fora das especificações constantes neste Termo de Referência presente ao final deste documento;

10.8 Encaminhar a Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas a CONTRATADA;

10.9 Solicitar a CONTRATADA ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos;

10.10 Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pela CONTRATADA, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

10.11 Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;

10.12 Zelar para que o objeto contratado seja fielmente entregue conforme o pactuado entre as partes.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre a parcela inadimplida da Ordem de Fornecimento/ Autorização de Entrega encaminhada pela Contratante, a título de mora, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

11.2 O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do lote mais econômico contratado, por dia/ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento).

11.3 Pela inexecução total da Ata de Registro de Preços, fica sujeita a CONTRATADA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor licitado, em caráter compensatório, nos termos de art. 156, inciso II c/c o § 3º da Lei n. 14.133/2021.

11.4 No caso de a CONTRATADA entregar parcialmente os produtos solicitados, a CONTRATANTE poderá ficar com os produtos entregues, desde que estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência. Além disso, será aplicada uma multa compensatória específica para inexecução parcial, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.

11.5 O disposto no item anterior não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

11.6 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

11.7 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

11.9 A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do acordo.

11.10 As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos deste Termo de Referência.

12.3 A CONTRATADA deverá fornecer bens preferencialmente acondicionadas em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme disposto no art. 5ª, inciso III, do IN MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

13. DIPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.

13.2 O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.

13.3 Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

Águas Lindas de Goiás, 29 de maio de 2026.

ELABORADO POR:	ISAC WELINGTON RODRIGUES Assessor Técnico - N1 Matrícula nº 36741 NICHOLLAS EDSON CALDAS CASTRO BARROS Assessor Técnico - N2 Matrícula nº 36647
APROVADO POR:	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 0039/2026

Águas Lindas de Goiás, 29 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Isac Welington Rodrigues, Assessor Técnico N1 de Meio Ambiente**, em 01/06/2026, às 14:41, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Souza Cavalcante, Secretário Municipal**, em 01/06/2026, às 14:41, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nichollas Edson Caldas Castro Barros, Assessor Técnico N2**, em 01/06/2026, às 14:42, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046786** e o código CRC **BD585861**.

01201.0000493/2026-95

1046786v2

Quadra 44, Conjunto B, Lotes 50 a 54, Edifício Amarel Salas 204, 206 e 208 - Bairro Setor 02

Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-100

01.616.520/0001-96 //